

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 07871/2016-6 -TC.

OBJETO: Uma inscrição no “VI Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público”, que ocorrerá em Natal/ RN, nos dias 20 e 21 de outubro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA: Os temas que serão abordados são importantes para a continuidade e excelência dos serviços prestados a este Tribunal pelo servidor que participará.

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100001.01.128.500.17405.15.33903900.1.00.00.0.20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 25, combinado com o inciso VI do art.13, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATADA: Instituto Social Iris, CNPJ nº 10.282.714/0001-93.

RATIFICAÇÃO: Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima, Presidente do TCE/CE.

DATA: 19/10/2016.

*** **

INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO (IPC)

EDITAL

EDITAL DO CONCURSO Nº 1/2016

V CONCURSO NACIONAL DE REDAÇÕES PRÊMIO
MINISTRO PLÁCIDO CASTELO

1. DO OBJETO

1.1 Geral

• Estimular, entre os estudantes do ensino médio, estudos e pesquisas de interesse público que possam servir para a formulação e inovação de práticas tendentes à solução e ao incremento do desenvolvimento administrativo, financeiro, econômico, jurídico e social da administração pública estadual do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes deste edital.

1.2 Específicos

- Incentivar o interesse dos educandos pelas instituições de controle externo;
- Divulgar o papel constitucional do Tribunal de Contas do Estado;
- Contribuir para o processo de formação da cidadania, através do controle social.

TEMA ÚNICO: **Fiscalização Participativa: O cidadão como agente de controle dos gastos públicos.**

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- Resolução Administrativa nº 3/2009 - TCE/CE.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 21316

NATUREZA DESPESA: 33903100

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Participação:

Poderão participar do presente concurso alunos regularmente matriculados de 1º, 2º e 3º ano do ensino médio de escolas das redes públicas e particulares, maiores de quatorze anos, excetuados os membros da comissão julgadora do presente concurso.

4.2 Condições:

O candidato apresentará trabalho individual, que versará especificamente sobre o tema do concurso.

4.3 Cada concorrente só poderá inscrever 1(uma) redação. O descumprimento desta regra implicará a desclassificação do candidato.

4.4 Apresentação:

a) o concurso premiará somente textos inéditos que tratem do tema proposto com no mínimo 20 (vinte) linhas;

4.5 O tipo de texto escolhido será dissertativo-argumentativo, em que o candidato deverá apresentar uma opinião acerca do tema único acima sugerido.

4.6 Identificação:

O original deverá ser apresentado em uma via impressa ou de próprio punho, de forma legível, em envelope constando nome completo, endereço, telefone e/ou e-mail.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Serão considerados concorrentes os trabalhos entregues no Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, no seguinte endereço: Rua Sena Madureira, nº 1.047, 1º andar, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-080, telefone (85) 3488-4855, ou enviados por Correios para o endereço mencionado acima. Para as redações entregues diretamente no endereço citado, serão emitidos comprovantes de recebimento.

5.2 As redações deverão ser entregues até as 17 horas do dia 15/06/2017 no Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, no endereço acima citado.

5.3 Quaisquer esclarecimentos e/ou informações relativas ao concurso serão prestados pela Coordenação do Concurso.

5.4 Período de entregas das redações: de 24/10/2016 até 15/06/2017. No caso de envio por Correios, a data de entrega será a da postagem.

6. DO JULGAMENTO

6.1 A seleção, a classificação e o julgamento das redações serão realizados por comissão julgadora, composta por integrantes do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e membros da sociedade civil, designados pelo Diretor-Presidente do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo.

6.1.1 A comissão julgadora terá o prazo de 40 (quarenta) dias para o julgamento das redações, apresentando relatório final com classificação dos trabalhos.

6.2 Na apreciação das redações, serão atribuídos pontos (1 a 100) para cada um desses aspectos:

- a) de escrita (ortografia, acentuação, hifenização e pontuação); de gramática (concordância, regência, colocação pronominal, uso adequado dos pronomes e conjunções). Valor: 50 (cinquenta pontos);
- b) pertinência (vinculação do trabalho ao tema proposto) e relevância (contribuição do trabalho ao tema oferecido). Valor: 50 (cinquenta pontos).

6.2.1 Após o julgamento e a classificação dos trabalhos, será efetuada a abertura dos envelopes com a identificação dos alunos e redações, em sessão pública, em data a ser definida pelo Instituto e que será comunicada através do site do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo.

6.2.2 Em caso de empate, a decisão se dará por sorteio, conforme expresso no Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93.

7. DO RESULTADO

7.1 A proclamação dos resultados está prevista para o dia 08/09/2017 e será divulgada no site do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo www.ipc.tce.ce.gov.br, bem como no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Aos três primeiros classificados serão conferidos prêmios, já descontados o imposto de renda retido na fonte, nos valores de:

- a) 1º lugar: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);
- b) 2º lugar: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais);
- c) 3º lugar: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Das decisões proferidas pela comissão julgadora caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme preceituado no Art. 109, I da Lei nº 8.666/93.

9.2 O Instituto Plácido Castelo poderá realizar a revisão ortográfica e gramatical dos textos das redações para fins de publicação, sem necessidade de autorização prévia dos autores.

9.3 Ao inscrever-se o concorrente adere às normas expressas neste edital.

9.4 A inscrição implica a cessão de direitos de publicação ou reprodução dos trabalhos premiados a critério do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo.

9.5 Os trabalhos não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da premiação, ressalvados os que sejam objetos de publicação, serão incorporados ao acervo da Biblioteca do Tribunal de Contas.

9.6 Quaisquer informações e/ou esclarecimentos a respeito do concurso de redações poderão ser obtidos pelos seguintes meios: tele/fax 3488-4855 e/ou e-mail: ipc@tce.ce.gov.br.

9.7 O Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo obriga-se a divulgar a classificação dos candidatos até o 10º lugar, concedendo a estes certificado de menção honrosa.

Fortaleza, 06 de outubro de 2016.

Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa

**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA
MINISTRO PLÁCIDO CASTELO**

*** **

FIM DA PUBLICAÇÃO

- A veiculação do **Diário Oficial Eletrônico** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (DOE-TCE) iniciou-se em **17/11/2014**.
- Até o dia 14/02/2015, as matérias foram publicadas concomitantemente no DOE-TCE e no Diário Oficial do Estado do Ceará, prevalecendo, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação deste último.
- Após este período, as publicações oficiais do TCE-CE são realizadas exclusivamente no DOE-TCE, salvo se houver determinação expressa em lei ou contrato (Art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE).
- São informadas neste diário eletrônico as datas de sua **disponibilização e publicação**.
- Considera-se como **data da publicação** o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no DOE-TCE.
- Os **prazos** terão início, para todos efeitos legais, no primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação (Lei nº 11.419/2006).
- As matérias e edições do DOE-TCE são assinadas digitalmente, conforme o padrão ICP-Brasil.